



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

**PROCESSO Nº 4821.2025.AC 80.PE.90647.SAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90647/2025**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 7º andar, Pina, Recife/PE, CEP nº 50.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado, a Senhora **NARA FREITAS CARVALHO**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 90647/2025**, homologado em 16/01/2026, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas, **MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.480.457/0001-58**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 850, Chacara do Solar I (Fazendinha), Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.530-020, neste ato, representada por JOSÉ LUIZ PINTO COELHO SPACCA, **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 56.982.062/0001-09**, com sede na Rua São Mateus, 220, Lj 05, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60.410-329, neste ato, representada por JOSE D ALMEIDA, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35**, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato, representada por FELIPE LONGA DA FONTE, **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rua, Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260, neste ato, representada por ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52.020-000, neste ato, representada por MARIO JOSÉ DA SILVA, **MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54**, com sede na Rua Nicarágua, 112, 1 andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.020-190, neste ato, representada por RAFAEL TAVARES SAMPAIO, **FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 04.335.799/0001-28**, com sede na R. Porto Rico, 146, Galpão 01. Pinhais/PR CEP: 83.215-190, neste ato, representada por FRANCINE BASSO, **LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.068.387/0001-32**, com sede na Rua Manoel Nogueira Mendes, nº 21, Casa Quadra 241, Lote 0083, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, neste ato, representada por ROSELI PONTES DA SILVA, **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.545.179/0001-25**, com sede Rua Olívia Menelau, 103, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.170-110, neste ato, representada por JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05**, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000 neste ato, representada por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19**, com sede na Rua Augusto Ribas 843 Salas 15 e 16 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP: 84010-300, neste ato, representada por GIOVANNA SILVEIRA DONINI, **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, neste ato, representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, , consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.**A presente Ata de Registro de Preços Corporativa Inaugural tem como objeto o fornecimento de material de higiene pessoal (itens de uso individual), visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as especificações técnicas constantes do

Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de Atas de Registro de Preços Corporativas impede a adesão a outras Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Administração.

## 2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

**2.1.** Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

## 3. DO PREÇO

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ,CNPJ nº 20.480.457/0001-58							
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
1	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	148815	R\$ 0,4600	R\$ 68.454,9000

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09							
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
2	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	49605	R\$ 0,4700	R\$ 23.314,3500

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ,CNPJ nº 20.480.457/0001-58							
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
3	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO	UN	339876	R\$ 0,3200	R\$ 108.760,3200

			EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
--	--	--	---	--	--	--	--

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
4	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	113291	R\$ 0,3700	R\$ 41.917,6700

**DROGAFONTE LTDA ,CNPJ nº 08.778.201/0001-26**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
5	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	404496	R\$ 0,9720	R\$ 393.170,1120

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
6	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	134832	R\$ 1,0800	R\$ 145.618,5600

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
7	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R\$ 1,1900	R\$ 2.249.455,8100

**MT COMERCIAL MEDICA LTDA ,CNPJ nº 07.946.534/0001-54**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
------	----------------	--------	-----------	-------	------------	-----------------------	-------------

8	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R\$ 1,7901	R\$ 1.127.940,2199
---	---------	--------	--	---------	--------	------------	--------------------

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
9	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R\$ 1,1799	R\$ 2.230.363,7901

**FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
10	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R\$ 1,1800	R\$ 743.516,8200

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
11	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R\$ 1,1799	R\$ 2.230.363,7901

**FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
12	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R\$ 1,1800	R\$ 743.516,8200

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
13	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	1890299	R\$ 1,1799	R\$ 2.230.363,7901

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 36.099.392/0001-35**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
14	6114024	620624	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO MODERADO	PC 8 UN	630099	R\$ 1,4300	R\$ 901.041,5700

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA ,CNPJ nº 10.779.833/0001-56**

GRUPO 01 - CARUARU

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
15	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	98496	R\$ 1,0000	R\$ 98.496,0000
16	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	72039	R\$ 1,0000	R\$ 72.039,0000
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.535,0000</b>

**LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32****GRUPO 02 - CARUARU**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
17	6070051	616013	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	32832	R\$ 1,1200	R\$ 36.771,8400
18	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	24013	R\$ 1,1200	R\$ 26.894,5600
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.666,4000</b>

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09****GRUPO 03 - LIMOEIRO**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
19	6069967	616000	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO	UN	500	R\$ 0,4700	R\$ 235,0000

			TAMANHO RN,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
20	6069975	616001	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R\$ 0,4600	R\$ 4.600,0000
21	6069983	616002	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R\$ 0,4000	R\$ 4.000,0000
22	6069991	616003	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R\$ 0,5700	R\$ 5.700,0000
23	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	10000	R\$ 1,3400	R\$ 13.400,0000
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.935,0000</b>

**LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
24	6069983	616002	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	30465	R\$ 0,4200	R\$ 12.795,3000

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
25	6069991	616003	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE	UN	43544	R\$ 0,4600	R\$ 20.030,2400

			TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO G,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
--	--	--	---	--	--	--	--

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
26	6070000	616004	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	6000	R\$ 0,5600	R\$ 3.360,0000

**LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
27	6070027	616011	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO P,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	2000	R\$ 1,0800	R\$ 2.160,0000

**LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA ,CNPJ nº 40.068.387/0001-32**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
28	6070035	616012	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO TAMANHO M,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN	2000	R\$ 1,0800	R\$ 2.160,0000

**GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ,CNPJ nº 01.545.179/0001-25**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
29	6070086	616014	FRALDA DESCARTAVEL - ADULTO,COM TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS,COMPOSTA DE TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL,NO	UN	32276	R\$ 1,2200	R\$ 39.376,7200

			TAMANHO XG,COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
30	6070108	378863	DENTIFRICO - INFANTIL,CREME DENTAL COM FLUOR EM CONCENTRACAO DE MINIMA DE 1000 PPM,DIVERSOS SABORES	TBO 90 GR	3140	R\$ 1,8300	R\$ 5.746,2000

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
31	6070116	627890	DENTIFRICO - ADULTO,CREME DENTAL COM FLUOR EM CONCENTRACAO DE MINIMA DE 1000 PPM,DIVERSOS SABORES	TBO 90 GR	3140	R\$ 1,7700	R\$ 5.557,8000

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
32	6070124	402414	SHAMPOO - INFANTIL,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,PH NEUTRO,HIPOALERGENICO	FS 350 ML	300	R\$ 5,4500	R\$ 1.635,0000

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
33	6070132	402413	SHAMPOO - ADULTO,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	FS 350 ML	500	R\$ 6,4400	R\$ 3.220,0000

**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA ,CNPJ nº 02.375.705/0001-19**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
34	6070140	304407	ESCOVA DENTAL - INFANTIL,CERDAS EM NYLON,MACIAS,CORES DIVERSAS		3140	R\$ 0,6700	R\$ 2.103,8000

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ nº 56.982.062/0001-09**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
35	6070159	627857	ESCOVA DENTAL - ADULTO,CERDAS EM NYLON,MACIAS,CORES DIVERSAS		3140	R\$ 0,7600	R\$ 2.386,4000

**BQS DISTRIBUIDORA LTDA ,CNPJ nº 33.613.876/0001-62**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	----------------	--------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

						máximo	
36	6070167	434965	LENCO UMEDECIDO - EM TNT,A BASE DE AGUA PURIFICADA, CONTENDO AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES E CONSERVANTES,MEDINDO CERCA DE 18,00X14,00CM COM VARIACAO DE ATE 2,00CM	PC 48 UN	1120	R\$ 4,9000	R\$ 5.488,0000

**FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ,CNPJ nº 04.335.799/0001-28**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
37	6114032	288988	ABSORVENTE HIGIENICO - USO EXTERNO,COM ABAS,FLUXO INTENSO	PC 8 UN	8500	R\$ 1,7400	R\$ 14.790,0000

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES ,CNPJ nº 37.937.325/0001-05**

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
38	5845149	628582	SABONETE - LIQUIDO,NEUTRO,INFANTIL, PARA BANHO EM RECEM NASCIDO, HIPOALERGENICO	FS 400 ML	480	R\$ 6,6900	R\$ 3.211,2000

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**4.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

#### 5. DO REAJUSTE

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 11/09/2025, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**5.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**6.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**6.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**6.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**6.7.** A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- 7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- 7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- 7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- 7.4. Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- 7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.A DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 8.2.**As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- 8.3.A DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 8.4.**O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 8.5.**O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 8.5.1.**A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao **GERENCIADOR**, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da **DETENTORA**.
- 8.6.**Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 8.6.1.**Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- 8.7.**Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 8.8.** Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

### 9.1.O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1.Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2.Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes inclusive no que refere aos quantitativos previstos no art. 25 do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023;

9.1.4.Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes;

9.1.5.Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6.Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7.Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8.Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9.Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9.1.10.Em caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos **PARTICIPANTES**, processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da **DETENTORA** em assinar os contratos derivados da Ata.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### 10.1.A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1.Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3.Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5.Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades **não participantes**.

11.2. A vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes se justifica por se tratar de Ata Corporativa inédita, devendo observar o § 8º do art. 7º do Decreto nº 54.700/2023, que determina: "nas atas inaugurais referidas no § 6º, fica vedada a adesão por não participantes, devendo o quantitativo previsto no art. 25 ser reservado exclusivamente para o consumo dos órgãos e entidades participantes, na hipótese de exaurimento do saldo disponível na ata".

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**12.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**12.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

**12.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

**12.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

**12.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**12.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

**13.1.1.** não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

**13.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

**13.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**13.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**13.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

**13.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

**13.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**13.3.1.** na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

**13.3.2.** nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

**13.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**13.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

**14. DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 10.572.022-0001-80  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ Nº 20.480.457/0001-58  
DETENTORA DA ATA**

**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 56.982.062/0001-09  
DETENTORA DA ATA**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 36.099.392/0001-35  
DETENTORA DA ATA**

**DROGAFONTE LTDA  
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26  
DETENTORA DA ATA**

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA  
CNPJ Nº 10.779.833/0001-56  
DETENTORA DA ATA**

**MT COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ Nº 07.946.534/0001-54  
DETENTORA DA ATA**

**FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
CNPJ Nº 04.335.799/0001-28  
DETENTORA DA ATA**

**LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ Nº 40.068.387/0001-32**

## DETENTORA DA ATA

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 01.545.179/0001-25

DETENTORA DA ATA

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ Nº 37.937.325/0001-05

DETENTORA DA ATA

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 02.375.705/0001-19

DETENTORA DA ATA

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 33.613.876/0001-62

DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, em 23/02/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE registrado(a) civilmente como JOSE D ALMEIDA**, em 23/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JOSE DA SILVA**, em 23/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, em 23/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, em 24/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SILVEIRA DONINI**, em 24/02/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI PONTES DA SILVA**, em 24/02/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, em 24/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80663921** e o código CRC **5EEDB7DE**.

---

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600